



RECEBIDO EM 10/04/23
Câmara Municipal de Chã Grande

LEI Nº 796 DE 02 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE ACERCA DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Chã Grande**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

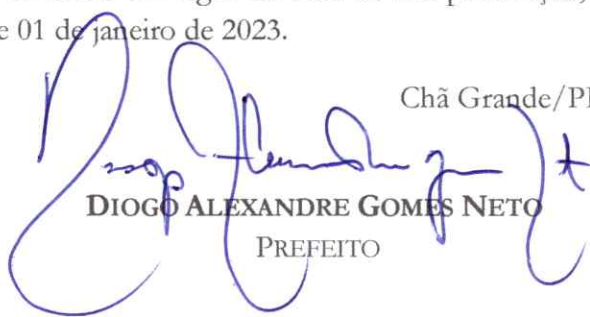
ART. 1º Em consonância com o artigo 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, passa a ser fixado no valor de **R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscientos de quatro reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, os recursos destinados ao pagamento dos vencimentos ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias serão repassados pela União aos Municípios e não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

ART. 2º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, aos quais se condiciona ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender às despesas, com os reflexos decorrentes desta Lei.

ART. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Chã Grande/PE, 02 de março de 2023.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO